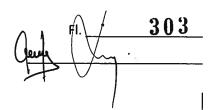
ATA N.º 31/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços
do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os
excelentíssimos Senhores:
Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e
Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António
Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães
Carvalho, Joana Filipa Seixas Magalhães Adriano Teixeira Alves dos Santos, André da
Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista
Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de
Sousa Queirós, o qual requereu a sua substituição, tendo sido convocada a Senhora
Joana Filipa Seixas Magalhães para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo
79.°, n.° 1, da Lei n.° 169/99, de 18 de setembro
Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização José
António Rodrigues Gonçalves, em substituição do Senhor Diretor do Departamento de
Administração Geral Sérgio Martins Vieira da Cunha
Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia
04 de dezembro de 2018
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte VOTO DE PESAR:
"A Câmara Municipal de Amarante manifesta profundo pesar pelo falecimento
do Professor Doutor Jorge Magalhães Mendes, que exerceu funções de Vice-Presidente
da Autarquia entre outubro de 2013 e maio de 2017.
Desempenhou ainda as funções de vereador sem pelouro de 2009 a 2013 e de deputado
da Assembleia Municipal entre 2001 e 2005.
Aliando a mestria técnica, resultante de um sólido e exemplar percurso académico, à sua
dedicação à causa pública, contribuiu com a sua visão, o seu empenho e a sua

disponibilidade para a realização de obras e de planos de ordenamento estruturantes para o concelho.

Amarante – e Vila Meã em particular – perdem um dos seus. Um cidadão de excelência que nos deixa demasiado cedo.

À família e a todos os que sentem esta perda, o Município de Amarante expressa as mais sentidas condolências neste momento difícil".---------- O Senhor Presidente manifestou desagrado sobre as notícias e comentários surgidos nas redes sociais, relativamente ao entendimento técnico e estético sobre a intervenção que está a ser realizada nos jardins do concelho, no âmbito da candidatura denominada "Eco-Jardins". Referiu ainda que, as dúvidas surgidas são legítimas, uma vez que também as teve. Disse:- "contudo é importante ter um conhecimento sério do que se está a fazer, e daquilo que se pretende alcançar com esta intervenção".---------- De seguida, deu a palavra à Senhora Arquiteta Ana Carvalho para explicar o motivo desta candidatura, o projeto, e os procedimentos que estão a ser desenvolvidos.------- A Senhora Arquiteta Ana Carvalho referiu que, sendo a visão estratégica do Município de Amarante desenvolver um município ambientalmente sustentável, consciente, informado e capacitado de políticas e ações resilientes às alterações climáticas, pretende-se com esta candidatura promover ações de adaptação nos Espaços Verdes Urbanos, visando a implementação concreta de medidas identificadas no (EMAAC) Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Amarante. O projeto, objeto da presente candidatura, engloba a requalificação de 18 espaços verdes de enquadramento, sem carácter de uso ou recreio direto pela população, localizados no centro urbano de Amarante, correspondendo a uma área total de 10.349 m². Tratam-se de espaços verdes de dimensão variada, constituídos por revestimentos relvados e com espécies arbustivas e herbáceas exigentes em mão-de-obra e com elevados consumos de água. Assim sendo, pretende-se adequar os 18 espaços verdes às condições edafoclimáticas e aos impactos das alterações climáticas, designadamente através da substituição de áreas relvadas por plantas arbustivas e herbáceas com reduzidas necessidades hídricas ou mesmo sem necessidade de rega (plantação de vegetação xerófita) e a plantação de corredores de árvores autóctones, promovendo-se o aumento das zonas de sombreamento e de corredores de ventilação. Acrescentou ainda que a candidatura consistiu na elaboração de um projeto de requalificação de 18 espaços verdes urbanos, através do lançamento de procedimento por consulta prévia a três

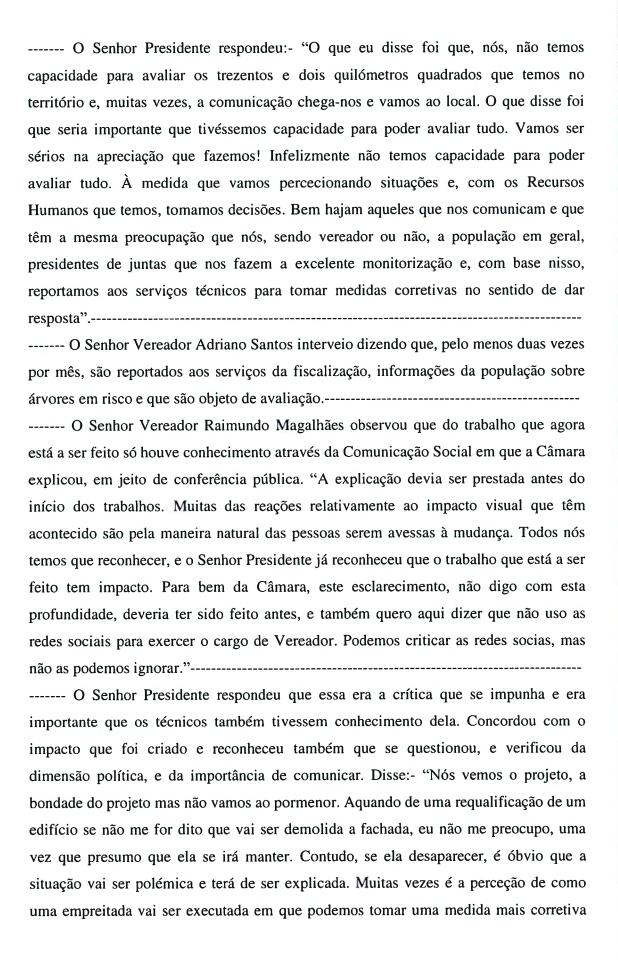


entidades, cuja estimativa orçamental é de 142.333,14 €, IVA incluído, em que a rúbrica do plano é a 2018 A.63 para as ações no âmbito da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas. Cemitério Municipal de Amarante, canteiro do Edifício de Cima de Vila, canteiros envolventes ao Tribunal Judicial de Amarante, Jardim de Santa Clara, talude do Parque das Bucas, Jardim das Oliveiras (junto ao edifício das Finanças), taludes da Avenida 1.º de Maio, canteiros das Torres de Santa Luzia, Rotunda e Santinha de Pinheiro/Rua da Rampa Alta, rotunda dos Bombeiros, taludes do Ribeirinho, Rampa do Bom Retiro, Jardim Amadeo de Souza-Cardoso, taludes da Ribeira do Queimado, canteiro da Urbanização de Geraldes, canteiro da Avenida 1.º de Maio (junto ao café Conde), canteiro da rua Acácio Lino e talude da Rua Mota Alves. Como principais objetivos, disse que a implementação de soluções sustentáveis que permitam a regularização da temperatura ambiente nos espaços urbanos, contrariando o efeito de ilha de calor, particularmente durante os eventos de ondas de calor; reduzir os consumos de água dos espaços verdes em cerca de 60% do seu atual consumo anual; reduzir o stress das plantas, tornando-as mais resistentes a pragas e doenças; reduzir os custos associados à sua manutenção, nomeadamente na mão-de-obra, nos equipamentos e nos materiais, bem como a redução da utilização de fertilizantes de síntese química. Quanto à sua sustentabilidade, os espaços verdes urbanos desempenham um papel fundamental no alcance de um Município mais sustentável, particularmente no que diz respeito ao reequilíbrio do ciclo hidrológico urbano. Para tal é fundamental adotar medidas que promovam o uso sustentável da água em espaços verdes. As medidas preconizadas no projeto de requalificação dos 18 espaços verdes urbanos esperam alcançar resultados bastante significativos tanto do ponto de vista económico como ecológico.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente agradeceu a informação prestada sobre a apresentação do projeto com preocupações da sustentabilidade dos espaços verdes. E disse que não tinha por hábito acompanhar "os debates" nas redes sociais, mas que estava informada. Disse: - "A intervenção dos Senhores Vereadores na última reunião, nada teve a ver com o que vem nas redes sociais, mas sim com aquilo que se foram apercebendo e vendo, daí questionarem quais os critérios adotados. Na última reunião quando questionamos quais os critérios que tinham sido utilizados para a escolha destes espaços foi-nos dito que a candidatura comtemplava a 'reconversão de espaços' no qual se verificasse, efetivamente, a poupança, a redução no consumo de água". Aquilo que

verificamos, no que diz respeito às novas rotundas é que não houve qualquer
requalificação uma vez que nada lá existia. Por outro lado, a Senhora Arqt.ª Ana
Carvalho fez referência a um diagnóstico e gostávamos de ter acesso a esse diagnóstico,
para perceber as opções tomadas e, se porventura ainda haverá mais intervenções"
O Senhor Presidente respondeu que, no âmbito da candidatura, não haverá mais
intervenções, atendendo a que é um projeto piloto, podendo servir de modelo para
replicar nos restantes espaços verdes
A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca interveio dizendo que, para além de uma
decisão política, a opção foi técnica e foi validada. No que respeita à rotunda dos
Bombeiros, disse, haver intenção de aí ser colocada uma peça emblemática de
"homenagem ao Bombeiro" Acrescentou ainda que o que lá for colocado no espaço
verde, o sistema de rega irá ser acautelado e as espécies serão todas possíveis de ser
transplantadas. No sentido de concentrar os recursos na zona nobre da cidade, optou-se
por intervir na outra rotunda imediatamente a seguir, uma vez que não faria sentido ficar
sem qualquer intervenção
A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que eram óbvios os critérios
adotados de intervenção nas rotundas centrais de Amarante. Independentemente das
questões técnicas e para quem não domina esta área, choca o abate das árvores junto do
café Conde
A Senhora Arquiteta Ana respondeu que as árvores abatidas apresentavam ramos
com deficiente ligação estrutural à árvore, limitação do normal desenvolvimento da
parte aérea e radicular da árvore, cavidades no tronco e/ou nos ramos (danos mecânicos
ou podridões), ramos partidos ou que sofreram esgaçamento, ramos mortos ou a morrer
de cima para baixo, podridões e necroses em feridas mal compartimentadas ou
cavidades antigas, entre outras
A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que não tinha conhecimento
que alguma tivesse caído
O Senhor Presidente respondeu que não está à espera que elas caiam. Foram
abatidas as que se encontravam na Avenida 1.º de Maio devido à sua copa frondosa
A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e disse: - "Foi no âmbito
de uma candidatura que tem um princípio, um propósito bem definido. A intervenção
foi feita naquele propósito nos locais que foram identificados com proposta técnica e
com uma validação política. Foi feito, foi cumprido; uma candidatura, foi aprovada. Há

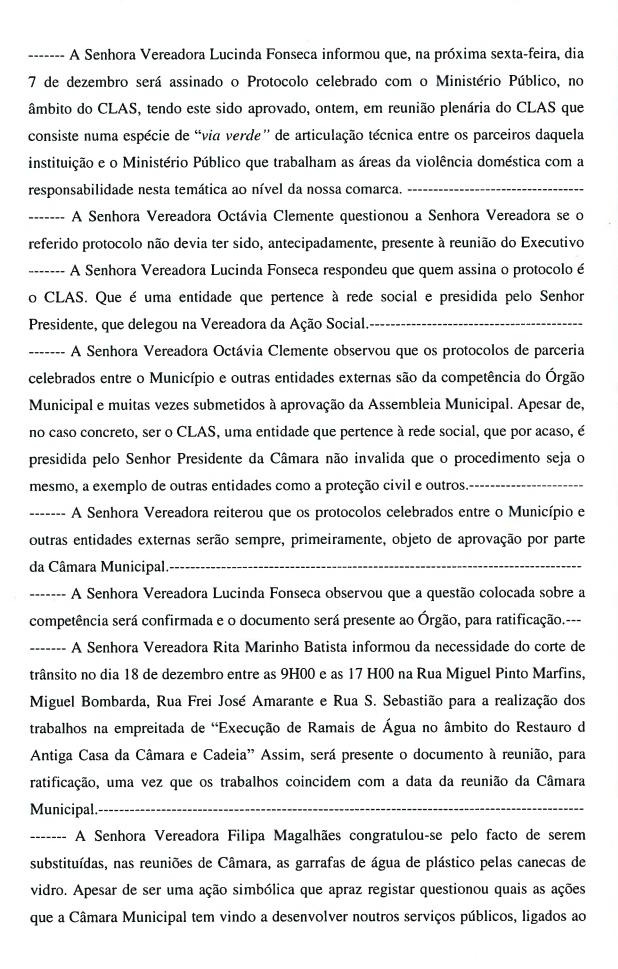
----- O Senhor Presidente referiu: - "Há outras árvores que irão ser abatidas, decorrentes de diagnóstico feito e outros irão ser executados. Preocupa-me! É uma matéria que nos preocupa e que a Câmara tem obrigação de acompanhar. Muitas vezes acontece é que não temos meios técnicos capazes de dar cobertura aos trezentos e dois quilómetros quadrados que representa o concelho de Amarante. No entanto, sempre que alguém visualize e mostre preocupação, os nossos técnicos deslocam-se ao local para avaliar se há razão para a preocupação. Devíamos ter capacidade para poder avaliar todas as árvores. Apesar de não ser da nossa competência, infelizmente, nas estradas nacionais, há árvores que estando em perigo, diligenciamos no sentido de alertar as entidades competentes. Concluiu:- É a lógica do passado, do presente e do futuro.- No âmbito desta intervenção houve um foco direcional mais intenso, tendo a empreitada arrancado para toda uma reconversão e os casos que chamaram mais a atenção foram a Avenida 1.º de Maio e junto ao cemitério uma vez que foi executado de "uma assentada". - Entendo que foi um choque! Sabendo que foi uma candidatura a nível nacional, em que de um universo muito grande de candidaturas, só oito é que formam contempladas, é sinal que a candidatura tem mérito. Esta lógica de intervenção irá continuar e o Presidente sempre que for alertado, e que tecnicamente ponha em perigo a população, será para abater."-----



no sentido de comunicar melhor, que reconheço que não foi o caso. É importante que, para projetos futuros, serve para este e serve para que todos, nós atempadamente nos lembremos de comunicar.---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que da intervenção realizada em tempos na Ínsua, só depois dos trabalhos realizados, é que o Senhor Presidente fez a apresentação pública do trabalho do Prof. Pedro Teiga o que criou também impacto na opinião pública. Disse: - "Esperemos que da próxima vez faça de forma diferente".---------- O Senhor Presidente respondeu que poderá haver confusão com a colocação dos passadiços. Acrescentou ainda que toda a intervenção do Prof. Pedro Teiga assenta na premissa do envolvimento de toda a população. Disse:- "A explicação foi prestada e depois é que começaram os trabalhos".--------- O Senhor Presidente informou o Executivo que o Parque Aquático de Amarante (RTA) foi vendido a uma empresa francesa, a Looping Group, e que no respetivo negócio também foi incluído o campo de golfe. Disse ainda que foi contactado por um dos administradores da empresa que manifestou vontade de investir naquela infraestrutura do parque aquático, atendendo a que possuem vários equipamentos semelhantes na Europa. Relativamente à gestão do campo de golfe, informou da necessidade de o mesmo ser colocado no mercado para venda, arrendamento ou contrato de exploração. Se nenhum dos cenários se verificar, será encerrado! Conhecedor do plano e da estratégia do Município a nível do turismo, perceberam que este equipamento seria importante para Amarante, podendo o Município assim interceder, no sentido de encontrar uma alternativa para o seu funcionamento, deixando claro que estariam disponíveis para aceitar uma proposta, sem visão do lucro. Este equipamento, ao longo dos anos pode não ter tido a gestão mais adequada e, daí, advir o seu prejuízo. O Senhor Presidente acrescentou ainda estar com reuniões agendadas tendo, inclusive, já contactado com algumas Instituições bancárias, no sentido de encontrar alguma alternativa. Entretanto, no decurso deste assunto, a Associação de Golfe de Amarante, tendo conhecimento da situação, contactou o Senhor Presidente e manifestou interesse na aquisição daquele espaço, que passaria por um prévio acordo com a empresa Looping Group mas que, até à data, não houve qualquer desenvolvimento. O Senhor Presidente esclareceu que, mediante os valores apresentados, construir um campo de golfe à semelhança deste, ronda os três milhões de euros de investimento. Referiu ainda que lhe comunicaram que, se a manutenção tardar,

pode comprometer para sempre o relvado. Tem conhecimento que a empresa Citigolf teve um processo similar e que, através do Clube de Golfe do Porto adquiriu o campo de golfe, atendendo a que este encontrava-se falido. Presentemente, está reabilitado e as contas estão equilibradas. A empresa em causa manifestou interesse na aquisição deste espaço, explicando toda a filosofia subjacente à prática do golfe. A proposta que foi apresentada consiste num período de um ou dois anos de carência para o seu reinvestimento, no sentido da melhoria da atividade, atendendo a que há uma política errada em termos de abordagem ao golfe e também pelo desinvestimento que se tem verificado ao longo dos anos. A exemplo do que foi feito no Porto, o golfe foi aberto à população, através de protocolos celebrados com as autarquias de Matosinhos e do Porto, na área da formação, com associações, escolas e outros. O Senhor Presidente concluiu dizendo que esse "quadro" poderá encaixar-se na política desportiva do Município e que durante esta semana terá conhecimento da existência, ou não do acordo. Disse:- "É importante para Amarante que este investimento seja mantido até porque faltam campos de golfe na zona norte. Por uma questão cultural, em Portugal, é considerado um desporto de elite pela maioria da população, sendo que já está mais massificado no resto da Europa. Há necessidade de refletir sobre este processo, pois importa que haja consenso. Não tomarei nenhuma decisão sem consenso".---------- O Senhor Vereador André Costa Magalhães entregou cópia do Protocolo de "Embaixadores Empresariais de Amarante" com as entidades parceiras (Associação Empresarial de Vila Meã e de Amarante e IET), documento que vai ser disponibilizado na *cloud*,---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que no final da reunião plenária do CLAS, o Presidente da Direção da Cercimarante, o Senhor Eng.º Carlos Pereira deu nota da intenção de apresentar uma candidatura ao "Programa de Capacitação para o Investimento Social". O prazo inicial era até 4 de dezembro e por incapacidade, em termos técnicos, não foi possível concretizá-la. O prazo, entretanto, foi prorrogado, sendo que a candidatura necessita da parceria de um investidor social. Foi-lhe colocada a questão no sentido de a Câmara poder ser o investidor social, sendo que a candidatura terá de ser submetida até ao dia 18 do corrente mês, dia que coincide com a próxima reunião de Câmara. Caso seja aceite pelo Órgão, será presente à reunião, para ratificação, a carta de compromisso de investidor social. Acrescentou ainda que a candidatura é de Capacitação para criar um grupo de teatro para pessoas com

deficiência intelectual à semelhança do Teatro de Rua com pessoas com deficiência, designadamente para pessoas com deficiência intelectual - Capacitação de Recursos Humanos.---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente observou que depois da análise do ponto de visto técnico e/ou financeiro e o seu devido enquadramento; a tomada de conhecimento do parecer pela Câmara era a forma mais expedita de resolver o assunto".---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que, na penúltima reunião de Câmara ficou de responder às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores quanto à recolha dos resíduos sólidos urbanos nomeadamente no centro da cidade. Assim, solicitou à Senhora Chefe de Divisão um relatório (documento entregue aos Senhores Vereadores) sobre as duas questões em concreto. "Uma das questões diz respeito ao equipamento para deposição de resíduos do tipo enterrados que estão em alguns pontos da cidade, nomeadamente na Rua 5 de Outubro, em frente aos antigos correios. Tem a ver com o sistema hidráulico do equipamento, conforme explicação detalhada, sendo que as duas empresas contactadas para fazer a avaliação não apareceram. A outra questão colocada foi sobre a recolha dos resíduos porta a porta e de proximidade, através de rede de contentores de superfície no centro da cidade. Manifesta os constrangimentos havidos e atesta ainda que os circuitos do centro da cidade, na maioria das vezes, é feito três vezes ao dia, sendo que há, muitas vezes, necessidade de fazer ajustes aos circuitos, devido às avarias recorrentes do nosso equipamento".---------- Ainda no seguimento do que foi solicitado na última Reunião de Câmara, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, entregou uma cópia com a informação referente às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores sobre o impacto das medidas sociais. A Senhora Chefe de Divisão fez o enquadramento das políticas municipais implementadas em Amarante e o enquadramento da campanha Amarante de Igual para Igual, uma vez que ela agrega várias campanhas de sensibilização de diferentes áreas desde a igualdade, a saúde, a deficiência, as relações de intimidade, combate à violência e não discriminação. Disse:- "Estão aqui os indicadores daquilo que é possível avaliar com os nossos recursos internos e dos parceiros, uma vez que não temos nenhum instrumento de medição de impacto social". Referiu ainda que os respetivos documentos irão ser inseridos na cloud.-----

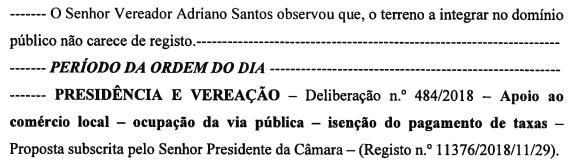


FI. 307

Município e qual o número de contentores de que dispõe. Sublinhou que, na temática do ambiente, a União Europeia dispõe de regras rígidas quanto à recolha seletiva de resíduos sólidos, metas que Portugal está aquém de as atingir. Alertou para o facto de no espaço rodoviário de Amarante, não dispor de qualquer contentor para a separação seletiva dos resíduos, quer no seu interior, quer nas imediações.---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que foi uma forma simbólica verificada não só nas reuniões de Câmara, mas assumidas em todas as outras atividades em que o Município intervém, nomeadamente nas caminhadas. Há dois anos foi realizada uma campanha de sensibilização nas escolas do 1 ciclo, no sentido de alertar que a água potável é um bem finito. Estas atividades são articuladas com a ACES, parceiro nas políticas da saúde, no sentido da sensibilização e de combate ao desperdício da água e do uso do plástico.- Acrescentou ainda:- "Continuamos a trabalhar no sentido da diferenciação. Aumentamos o número de contentores de reciclagem espalhados pelo concelho. No âmbito da parceria com a Resinorte priorizámos um contentor por freguesia. O grande objetivo é aumentar cada vez mais a diferenciação pelas duas lógicas: questão ambiental direta e também pela redução de custos. Em paralelo estamos a trabalhar as áreas novas com os RCD's - resíduos de construção e de demolição (de pequenos empreiteiros) e estamos ainda a perceber o modelo mais adequado para a implementação do circuito. Em paralelo, a nível intermunicipal, esta questão já está a ser trabalhada, através do repto da CCDRN, não obstante estar a trabalhar-se a nível municipal,---------- De frisar ainda que, estamos a articular com os serviços do Ambiente a questão da recolha dos óleos alimentares usados que está a ser realizada por entidades privadas. nomeadamente pelas superfícies comerciais e articular nos dois sentidos. Potenciar a recolha, assegurando que ela segue o encaminhamento legal e que tenha impacto para o Município, bem como informação daquilo que é recolhido, em termos de quantidade, uma vez que são resíduos produzidos no Município e têm de contar para as metas a atingir. Daí, ter havido um contacto prévio com as entidades gestoras dessas superfícies comerciais no sentido de competir positivamente com as nossas metas."---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou informação sobre os custos relativos com a realização do festival Mimo, realização do rally Amarante/Baião; custos da empreitada total do Quartel; tarifário das Termas; custos das telenovelas e ainda

informação, sobre o diagnóstico do abate das árvores. Solicitou também informação
relativa a contratos de publicidade e os critérios de procedimento
Tendo conhecimento da celebração da escritura efetuada com a empresa
Biaframa da venda do lote de terreno na zona industrial de Carido, a Senhora Vereadora
Octávia Clemente, solicitou ainda o processo para verificação dos critérios utilizados
relativamente aos postos de trabalho
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:
O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Lino Couto que disse,
ter sabido da notícia através do jornal Repórter do Marão com o título:- "Câmara
Municipal e proprietários fizeram um acordo judicial. Os terrenos do Parque de
campismo finalmente desbloqueados - Agosto de 1995". Disse ainda que nada foi feito.
Os terrenos do Parque de Campismo estão bloqueados, atendendo a que o acordo não
foi cumprido. Disse:- "Ainda não registei nem a Câmara registou o acordo que foi
celebrado. O que ficou acordado nunca foi estabelecido. O Plano de Pormenor da
Baseira foi aprovado pela Assembleia Municipal em 2002 e aprovado pelo Governo em
2007 sendo que o mesmo foi celebrado em 1995 sem data limite para o seu
cumprimento ". Havendo o compromisso das duas partes, conforme os termos do
acordo, a Câmara propõe urbanizar os terrenos a norte do Casal da Aveleda ou da quinta
da Aveleda que é um dos vinte interessados do Plano da Baseria., sendo que os restantes
dezanove interessados não estavam em litígio com a Câmara "O único que solicitou fui
eu e não os outros. Tinha 30.000m2 de terreno e cedi 20.0000m2 à Câmara Municipal
como consta do referido acordo. A minha preocupação, neste momento, é a fixação dos
acessos para Amarante, recordando que o acesso para o Parque de Campismo é feito
pela rua da Rainha. Questiono se é intenção da Câmara Municipal cumprir ou não com
o estabelecido no acordo"
O Senhor Presidente respondeu que, volvido este tempo, o Plano de Pormenor da
Baseira não foi executado. Aquilo que era a filosofia, de então, do Plano de Pormenor,
está agora incorporado no Plano Diretor Municipal. Disse:- "Se, porventura, o Plano de
Pormenor vier "a cair", por alguma razão, ficarão acautelados os direitos dos privados
sendo que é um assunto que irá exigir alguma reflexão. O Senhor Presidente tomou nota
da disponibilidade da cedência de terreno para o acesso alternativo e quanto às
infraestruturas disse que os compromissos passados serão honrados

Grade FI. 308



"

O mês de dezembro com a sua quadra natalícia é, além de tudo quanto trás associado, uma época pautada por uma atividade económica acentuada.

Com efeito, existe uma apetência, em especial no Natal e Ano Novo, para o aumento do consumo privado.

Em Amarante, ao nível de atividade económica, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional.

Nesta perspetiva, o Município tem vindo a desenvolver medidas para tornar ainda mais atrativa a cidade nesta época do ano, com a sua programação de Natal, com atividades de animação de rua e realização de espetáculos relacionados com outras atividades desenvolvidas em parceria com instituições públicas e associações sediadas em Amarante.

II

Nesta época do ano existe uma maior apetência para o comércio tradicional interagir com aqueles que nos visitem, desde logo para a venda de bens e prestação de serviços, para ocupar o espaço público.

O Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores e potenciar a economia local.

Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público, as quais acabam por onerar os comerciantes, já de si, ainda mais onerados com o nível de fiscalidade em vigor.

A beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade com a sua zona histórica, beneficiando do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, bem como de outro tipo de ocupação do espaço público dinamizador de uma determinada área, permitirá interagir com os consumidores e poderá ser um sinal potenciador para aumento da atividade económica.

Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2ª Série do Diário da República nº 150, de 4/8/2010, entretanto alterado e disponível em www.cm-amarante.pt).

Na terceira alteração a este compêndio normativo, então publicada na 2ª Série do Diário da República nº 105, de 30/05/2012, uma das normas que sofreu alterações foi precisamente a respeitante à isenção de taxas.

Na verdade, ao artigo 15° foi aditado um nº 4, com a seguinte redação:

"Sempre que entenda justificável e de interesse para o Município, nomeadamente no âmbito do número de postos de trabalho a criar, do tipo de atividade a desenvolver, do impacto na economia local ou de outros aspetos considerados relevantes, a Câmara Municipal pode isentar os empreendimentos industriais, de armazenagem, turísticos ou outros, do pagamento, no todo ou em parte, das taxas e compensações devidas".

Ora, considerando:

- a) Ser justificável e de interesse para o Município;
- b) Que a atividade pode ter impacto na economia local;
- c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, consequentemente, gerar receita;
- d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de ecomimia local; e
- e) Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra do antedito artigo 15°, n° 4, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada.

IV

Perante todo exposto, levando em consideração que esta proposta tem sido votada, nos mandatos anteriores, por unanimidade,

PROPONHO, que a Exma. Câmara delibere

1) Reconhecer de interesse para o Município a que se alude nas alíneas a) a e) antecedentes, delibere isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela

Oquete FI. 309

utilização do domínio público, todo o comércio tradicional, no período compreendido entre 5 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019.

- 2) Na eventualidade de ser aprovada a presente proposta, os pedidos deverão ser precedidos de requerimento (através de formulário disponibilizado na página eletrónica do Município) e a ocupação em causa ser devidamente acompanhada pelos Serviços do DSJF em articulação com a DPGT.
- 3) Para efeitos de despesa de fiscal, a qual tem subjacente o incremento positivo na economia local, e nos termos consignados no artigo 16.°, n.° 2, da Lei n.° 73/2013, de 3/9 e artigo 16.°, n.° 1, das Normas de Execução Orçamental dos Documentos Previsionais de 2018, estima-se um montante de Eur. 15.000,00.

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

"A RefCast - Associação Portuguesa de Castanha propôs ao Município de Amarante a adesão, por via de adenda, ao Protocolo firmado com outros Municípios denominado de BioVespa – Luta Biológica contra a Vespa das Galhas do Castanheiro.

" I

Quanto à motivação para esta proposta remete-se, por razões de economia, para o preâmbulo do Protocolo (cfr. fls. 2) e, sobretudo para os seus considerandos, afigurando-se necessário, até pela própria dimensão do problema, integrarmos uma estratégia concertada de combate a uma das pragas mais prejudiciais que assola os castanheiros.

Com efeito, a vespa-das-galhas-do-castanheiro, é um inseto que ataca os vegetais do género Castanea, sendo considerado, atualmente, uma ameaça para os nossos soutos e castinçais. Este inseto é considerado uma das pragas mais prejudiciais

para os castanheiros em todo o mundo, uma vez que, ao atacar os gomos foliares e formar galhas, vai reduzir o crescimento dos ramos e a frutificação, podendo diminuir drasticamente a produção e a qualidade da castanha e conduzir mesmo ao declínio dos castanheiros. [cfr. http://www2.icnf.pt/portal/florestas/prag-doe/ag-bn/vesp-cast/q-e, acedido em 29.11.2018].

Para além dos muitos Municípios aderentes, o Protocolo agrega ainda instituições de Inovação & Desenvolvimento, além de outros entes públicos, com destaque para as Direções-Regionais do Ministério da Agricultura.

No que se refere às obrigações dos Municípios, as mesmas constam do artigo 6.°, n.° 3 do Protocolo.

II

Assim, à Exma. Câmara, proponho a adesão ao Protocolo BioVespa – Luta Biológica contra a Vespa das Galhas do Castanheiro e, consequente, subscrição da adenda ao mesmo.

Mais proponho que a Exma. Câmara, ao seu Presidente, conceda poderes para subscrever o antedito Protocolo pela via já referida.

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luis Gaspar Jorge"

- "- Concordo com as informações da DEJD datadas de 28.11.2018 e, com data de hoje, igualmente com a proposta subscrita pelo Exm.º Senhor Vereador António Ribeiro.
- Trata-se de um elemento acessório à prática desportiva, sendo a sua eventual disponibilização aos utentes sempre necessária.
- É, pois, competência material, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. e), Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, da Exma. Câmara a fixação do preço em causa
- Resulta, agora por via do artigo 21.°, n.° 1, da Lei n.° 73/2013, de 3/9, que "os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens", e, nessa conformidade, o preço encontrado alcança a sua exata medida justamente no preço de aquisição por parte do Município.

Assim, propõe-se à Exma. Câmara a fixação do preço de aquisição daquele elemento acessório à prática da natação, no montante de € 3,00, sem prejuízo de subsequente inclusão na Tabela de Preços em uso.

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

Ora, pela atividade desenvolvida, a Liga dos Amigos do Hospital de Amarante assume, na área de jurisdição do Município, uma elevada relevância social, nomeadamente no apoio às muitas pessoas que recorrem ao serviço hospitalar.

Contudo, porque o exercício deste tipo de atividade exige naturalmente recursos financeiros, nem sempre disponíveis, veio a Liga dos Amigos do Hospital de Amarante solicitar ao Município a concessão de um apoio, sob a forma de subsídio, no valor de €1 500,00, para desenvolvimento das atividades supra referidas.

Em face do Exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, atribuir um subsídio corrente à referida Liga dos Amigos do Hospital de Amarante no montante de €1 500,00.

A presente despesa poderá ser imputada à rubrica das GOP'S 2017-A/70.

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara.

José Luís Gaspar Jorge"

FI. 311

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

"O reconhecimento, o respeito e a valorização das diferenças entre as pessoas, enquanto mais-valia para a dinâmica da própria entidade, é uma prática já instituída no Município de Amarante.

Contudo, assumiu a Comissão Europeia instituir a Carta para a Diversidade, enquanto instrumento de adesão voluntária, com o objetivo de encorajar os empregadores a implementar e desenvolver políticas e práticas internas de promoção da diversidade.

Na sequência da iniciativa da Comissão Europeia, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TS foi presente uma proposta para assinatura da Carta da

Diversidade tendo o Município de Amarante, tal como os demais municípios daquela CIM, votado a favor da assinatura.

Na verdade, a assinatura da Carta Portuguesa para a Diversidade é uma maisvalia de comunicação e partilha, mesmo que o Município nas suas distintas áreas de intervenção já promova os princípios subjacentes a este instrumento.

Por essa razão, na última reunião da Câmara Municipal, realizada a 20 de novembro de 2018, mais concretamente no período antes da ordem do dia, foi tal carta apresentada, e, embora de uma forma não vinculativa, a subscrição da mesma pelo Município de Amarante mereceu a anuência de todos os membros do Executivo Municipal.

E assim, tendo sido agendada para os dias 21 e 22 de novembro de 2018, no decurso do II Fórum Nacional para a Diversidade, na Póvoa de Lanhoso, a sessão solene para subscrição pelos Municípios da Carta Portuguesa para a Diversidade, no uso dos poderes conferidos ao Presidente da Câmara pelo art.º 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, conforme documento em anexo, procedeu-se à respetiva subscrição, pelo que, em cumprimento do ónus legal imposto ao Presidente da Câmara, apresento o ato praticado para ratificação pela Câmara Municipal.

Em face do exposto, proponho que a Exma. Câmara, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 33.º n.º 1 al. aaa) e 35.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere ratificar o ato de subscrição da Carta Portuguesa para a Diversidade.

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara,

Lucinda Fonseca"

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 29 de novembro de 2018 e agir em conformidade.-----

- A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva de Natal, compreendida entre 17 e 21 de dezembro de 2018, num total de 5 dias;
- Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;
- Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche;
- Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Interfreguesias – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente;
- Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;
- E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.

Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.°, n.° 1, al. u) do Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12/9 e artigo 5.°-B do Código dos Contratos Públicos, PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas:

- a) Junta de Freguesia da União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão Cantina da Escola Básica do Barracão valor estimado para 1 semana (5 dias): 1.222,50€;
- b) Junta de Freguesia de Fregim Cantina da Escola Básica da Torreira valor estimado para 1 semana (5 dias): 1.222,50€;
- c) Associação Interfreguesias Abomarão transportes valor estimado: 200 Km/dia x 0,80 € x 5 dias=800,00€.
- d) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores:
 - 1,46€ por refeição/pessoa (valor da Ação Social Escolar)
 - 1,00€ por lanche/pessoa
 - 0,80€/Km (valor da Ação Social Escolar)
- e) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração.

A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das GOP S 2018-A/2.

Amarante, Paços do Concelho, 28 de novembro de 2018.

A Vereadora,

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Fonseca"

Tais lotes destinam-se a alienação a empresas que pretendam a sua instalação naquela Zona Industrial.

FI. 313

Ora sucede que, conforme ainda recentemente a Câmara Municipal teve oportunidade de verificar, o disposto no art.º 37.º n.º 4 do Regulamento da Operação de Loteamento, constitui um entrave à alienação dos lotes em causa, nomeadamente quando aí veda a possibilidade de definição de outras condições de pagamento, para além de:

- 30% no ato de adjudicação;
- 20% dois meses após;
- 50% no acto da escritura que deverá ocorrer 90 dias após a adjudicação.

Assim, considerando que:

- Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";
- Em tal competência já está incluída a competência para definir as condições essenciais e acessórias de alienação, nomeadamente as formas de pagamento do preço acordado;
- O disposto no art.º 37.º n.º 4 do Regulamento do Operação de Loteamento da Zona Industrial do Carido não constituiu matéria vinculada;
- Nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 7º do RJUE a alteração à
 operação de loteamento de iniciativa municipal está isenta de controlo
 prévio, por ser promovida por autarquia local em área abrangida por
 plano municipal;
- Nos termos do n.º5, do artigo 7º do RJUE, embora isentas de prévio licenciamento estão sujeitas a discussão pública, pelo período de 15 dias;
- Por deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2018 a Câmara Municipal deliberou aprovar uma proposta de alteração ao Regulamento da operação de loteamento de iniciativa municipal da Zona Industrial do Carido, por forma a revogar o disposto no art.º 37.º n.º 4, e submeter a proposta de alteração a discussão pública, pelo período de 15 dias.
- Por aviso publicado na II Série do Diário da Republica no dia 24/09/2018
 procedeu-se à discussão pública de tal proposta, tendo a mesma

- terminado no dia 26/10/2018, sem que fossem apresentadas reclamações/sugestões;
- Conforme informação técnica da Chefe da DPGT, datada de 27-11-2018
 "pode a Câmara Municipal aprovar a alteração da operação de loteamento da Zona Industrial do Carido".

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, delibere:

- I Aprovar proposta de alteração ao Regulamento da operação de loteamento de iniciativa municipal da Zona Industrial do Carido, por forma a revogar o disposto no art.º 37.º n.º 4, quando aí se tipifica que: "4) O pagamento por parte das empresas adquirentes, será feito nas seguintes condições:
 - 30% no ato de adjudicação;
 - 20% dois meses após;
 - 50% no ato da escritura que deverá ocorrer 90 dias após a adjudicação."

Paços do Município de Amarante, 29 de novembro de 2018.

O Vereador,

Adriano Santos"

------ A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que mantém as objeções do passado. Que a presente proposta, não é uma operação urbanística, mas sim a atribuição de um incentivo a uma entidade externa, no âmbito das atividades económicas e que deveria ser feita uma alteração ao regulamento de apoio a estas atividades e, como tal, carecia de uma proposta sujeita a deliberação do órgão executivo e de autorização da Assembleia Municipal. Disse: - "Daí, que para além dos argumentos agora utilizados, remetemos para todas as anteriores posições tomadas nesta matéria, pelo que votamos contra. Acresce ainda que se estivéssemos perante uma verdadeira operação urbanística, ao ser colocado em discussão pública deveria constar do Aviso público o que está efetivamente em discussão e no referido Aviso não foi referido rigorosamente nada do que está em discussão pública. Curiosamente fui ver o aviso n.º 15463/2018 dos

----- O Senhor Vereador Adriano Santos apresentou a seguinte declaração de voto: "Congratulo-me com a aprovação pela Câmara Municipal da proposta que vai permitir a instalação de um relevante investimento estrangeiro no concelho de Amarante, captado, diga-se, pela dedicação e esforço do Senhor Vereador André Magalhães.

Contudo, porque ao longo deste processo os Senhores Vereadores do Partido Socialista de tudo fizeram para, com fundamento em questões procedimentais, adiar a concretização deste investimento, cumpre-me reiterar as razões pelas quais me senti totalmente confortável para apresentar e votar favoravelmente a proposta de alteração do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Carido.

E assim, importa chamar atenção para o facto do procedimento de alteração do Regulamento do Plano de Pormenor do Carido ter sido antecedido de uma consulta à Senhora Professora Fernanda Paula Oliveira, pessoa que é reconhecida por todos como uma referência nacional na Doutrina atualmente existente ao nível do Direito do Urbanismo.

Conforme resulta do parecer emitido, concluiu a Senhora Professora Fernanda Paula Oliveira que, e cito: "Do ponto de vista competencial, ainda que possa ser também aqui invocado um princípio de paralelismo com a licença inicial (de onde se concluiria que se o loteamento foi aprovado pela assembleia municipal, a sua alteração deveria ser da competência deste órgão autárquico), consideramos que no presente caso tal competência é da câmara municipal. Isto porque, de acordo com o regime atualmente em vigor, a competência para aprovação de operações de loteamento em área abrangida por plano municipal (como é o caso) é da competência da câmara municipal sendo então

este órgão que, de acordo com aquele princípio de paralelismo competencial, tem competência para aprovar a referida alteração."

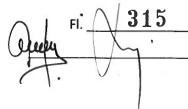
Contudo, os Senhores Vereadores do Partido Socialista, que na reunião de Câmara de 2 de maio de 2018, invocavam, e cito: "Isto é no fundo um alvará de loteamento, isto é um regulamento desse alvará de loteamento", entendem agora, tal como fizeram na reunião da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2018, que cito: "esta revogação da alteração ao regulamento da Zona Industrial do Carido não será de todo uma alteração de uma operação urbanística mas sim uma revogação de uma norma que define a atribuição de apoio sociais aos empresários e à atividade industrial".

Ou seja, quando propusemos uma interpretação jurídica no sentido de que se tratava de uma competência da Câmara Municipal, nomeadamente a definição das condições de alienação de bens imoveis, confiada à Câmara Municipal por força do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os Senhores Vereadores do Partido Socialista defenderam que se tratava de um regulamento de alvará de loteamento.

Agora que propusemos uma interpretação jurídica no sentido de que se trata uma alteração a um regulamento de um alvará de loteamento, os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que se trata da alteração de uma norma que define a atribuição de apoio sociais aos empresários e à atividade industrial.

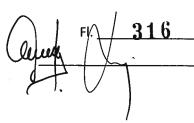
operação de loteamento, mas sim, de um regulamento que havia sido aprovado pela

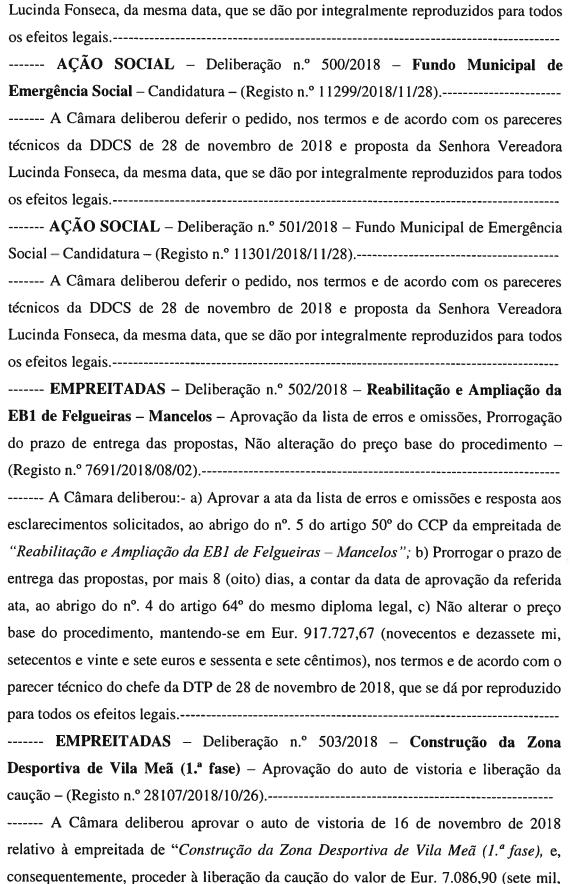
Assembleia Municipal por estabelecer relação com entidades externas ao Município,



razão pela qual sempre entendemos que essa alteração a fazer-se teria que passar também pela Assembleia Municipal."----------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - "Ao longo deste mandato, os Vereadores do Partido Socialista, no que respeita a captação de investimento e atividade económica estiveram sempre disponíveis para colaborar, desde que as propostas apresentadas sejam legais. Já demos provas disso num passado recente, sempre com o contributo de ajudar a resolver os problemas e não de os bloquear. Nunca quiseram resolver esta questão com o apoio dos Vereadores do Partido Socialista. Faziam uma proposta à Câmara e à Assembleia. Do nosso ponto de vista esta proposta é ilegal. A Senhora Professora Fernanda Paula é uma pessoa que emite pareceres, não é lei, não constitui lei. - É uma posição, a nossa é outra. Tudo temos feito no sentido da construção e não de criar obstáculos!"---------- Posto este assunto à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 29 de novembro de 2018 e agir em conformidade.--------- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista com os argumentos invocados no início da discussão e nas anteriores posições assumidas sobre esta matéria.---------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 492/2018 - Contrato de comodato com o INSTICOOP - Instituto Internacional Cooperativo de Formação **Profissional, C.R.L.** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 1838/2018/01/19).---------- A Câmara deliberou retirar este assunto da reunião para posterior agendamento.------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 493/2018 – 1.ª Alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal - Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 11318/2018/11/28).---------- A Câmara deliberou retirar este assunto da reunião para posterior agendamento.------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 494/2018 – Criação de Equipa Permanente - Protocolo e Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.° 29421/2018/11/12).---------- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20 de novembro de 2018.-----

PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 495/2018 – Apoio ao
Associativismo Desportivo – Artigo 6.º do RMAAD – (Registo n.º
11298/2018/11/28)
A Câmara deliberou aprovar a candidatura, de acordo com o parecer técnico da
DEJD de 28 de novembro de 2018 e proposta do Senhor Vereador do Desporto António
Ribeiro, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO — Deliberação n.º 496/2018 — Associação dos
Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega (AMRT) - Deliberação de
extinção – (Registo n.º 8628/2018/09/09)
A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico do Senhor Diretor do DAG
de 29 de novembro de 2018 que se dá por integralmente reproduzido para todos os
efeitos legais e, em consequência, submeter à Assembleia Municipal para ratificação
dos atos praticados na reunião extraordinária da Associação dos Concelhos e
Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega (AMRT), havida a 2.10.2018 e, a final, emitir
nova pronúncia, em tudo ora coincidente com a tomada na sua sessão de 28.06.2018,
deliberando pela extinção da sobredita associação de municípios
AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 497/2018 – Fundo Municipal de
•
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
•
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)
Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 11218/2018/11/26)





oitenta e seis euros e noventa cêntimos), de acordo com o referido auto, bem como do
parecer técnico do chefe da ETM de 23 de novembro de 2018, que se dão por transcritos
para todos os efeitos legais
EMPREITADAS — Deliberação n.º 504/2018 — Reabilitação do Cine-Teatro
de Amarante - Aprovação da minuta de adenda ao contrato de empreitada - (Registo
n.° 6382/2018/06/28)
A Câmara deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato da empreitada de
"Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante", nos termos e de acordo com o parecer
técnico do Senhor Diretor do DAG de 29 de novembro de 2018, que se dá por
reproduzido para todos os efeitos legais
Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, votaram contra, atendendo às
posições assumidas, sobre esta questão em concreto, e que tem a ver com o projeto base
do Cine-Teatro
TRÂNSITO – Deliberação n.º 505/2018 – Regulamento de Trânsito da Cidade
de Amarante – Restrição temporária – III Feira da Saúde Cidade de Amarante –
Requerente: Athos - Associação de Trabalho Humanitário e Organização Social -
(Registo n.° 30885/2018/11/29)
A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres
técnicos da DCT de 29 de novembro de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Rita
Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos
legais
URBANISMO – Deliberação n.º 506/2018 – Licenciamento de publicidade –
Requerente: Banco BPI, S.A. – Local: Edifício do Salto, Avenida 1.º de Maio – União
das Freguesia de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. n.º
8/2016 LE-PUB
A Câmara deliberou indeferir em definitivo o pedido de licenciamento de
publicidade, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 8 de novembro de 2018
e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 13 de novembro de 2018, que
se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais
URBANISMO – Deliberação n.º 507/2018 – Pedido de isenção do pagamento
de taxas - Requerente: Associação Fridão Sem Limites - Local: Campo de Futebol de
Carvalhal – Fridão Proc. n.º 297/2018 URB-EXP

mi Vim Ampan Mu